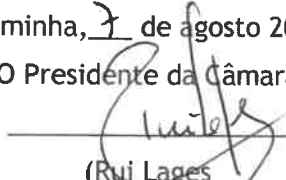




MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

| INFORMAÇÃO INTERNA N.º 228                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PARECER                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPACHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>visto.</p> <p>Coloco a decisão de adjudicação e consequente aprovação de minuta do contrato e gestão do mesmo, à critério do Sr. Presidente.</p> <p>07.08.2023</p>  | <p>Nos termos da presente informação técnica, e no uso das minhas competências próprias, Adjudico:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O Prolongamento de Arruamento e Extensão das Redes de Águas Residuais;</li><li>- Aprovo a Minuta do contrato;</li><li>- Aprovo o Gestor do contrato, Eng.º Luis Araujo</li></ul> <p>Caminha, 7 de agosto 2023</p> <p>O Presidente da Câmara</p> <br>(Rui Lages) |

Para: Sr. Presidente da Câmara, Dr. Rui Lages

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 91/2023\_CPR\_E- PROLONGAMENTO DE ARRUAMENTO E EXTENSÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS"**

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 26/07/2023 do Sr. Presidente da Câmara, foram convidadas a apresentar proposta as entidades "BOAVENTURA & BOAVENTURA.", "MSP & FILHOS LDA.", "COVSA – SUCURSAL EM PORTUGAL", "PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA." e "PREDILETHES - CONSTRUÇÕES LDA", sendo o valor base do procedimento de € 42.452,08 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e oito cêntimos) acrescida de IVA à taxa legal em vigor de 6%.

- Das entidades convidadas, somente a firma "PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.", apresentou proposta no valor € 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%,

Considerando:

- Que a proposta e os documentos apresentados, estão conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;

- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta;

- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

- Que o registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de agosto devendo estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

- O prazo para execução da empreitada é de 90 dias.

Face ao exposto, propõe-se:

- Que o “PROLONGAMENTO DE ARRUAMENTO E EXTENSÃO DAS REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS”, seja adjudicada a firma “PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.”, pelo valor de € 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%,

- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

- Aprovação da designação do técnico, Luis Araújo, para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 07 de agosto de 2023

(Elisabete Pombal Afonso)